ORDEM DE SERVIÇO 002/2026

A Diretora da Penitenciária Feminina do Paraná – **PFP**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Portaria nº 701 DRH/DEPPEN, de 15 de Outubro de 2025, bem como a Portaria nº 114/2023, ambas do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos quanto a entrada de alimentação no pátio de visitas, visando a preservação da segurança e da disciplina para que as visitas realizadas na **PFP** sejam realizadas com ordem, harmonia e respeito mútuo, a fim de garantir a saúde física, psíquica, moral dos visitantes, servidores e Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) recolhidas nesta Unidade penal, bem como organizar os dias de visitas distribuídos por ordem de galerias,

RESOLVE:

Art. 1º. São autorizadas as visitas que contribuam para a reinserção social da Pessoa Privada de Liberdade, visando a preservação dos laços familiares e afetivos, podendo realizar-se as seguintes visitas sociais: **a)** em pátio ou espaço equivalente; **b)** em parlatório; **c)** íntima; **d)** virtuais, por meio de videoconferência.

Art. 2º. As visitas sociais ocorrerão aos sábados e domingos, no período compreendido das 09h00min às 15h00min, limitando-se a entrada dos visitantes até as 11h00min, impreterivelmente. O acesso é permitido para um visitante por Pessoa Privada de Liberdade (PPL), **exceto no dia de visita de crianças, na qual não haverá limitação para os filhos cadastrados, sempre acompanhados do responsável legal.** As visitas serão realizadas seguindo o **calendário determinado no Anexo Único desta Ordem de Serviço**, obedecendo à ordem de galerias.

Art. 3º. As visitas de crianças serão realizadas mensalmente, no segundo final de semana de cada mês.

Art. 4º. As crianças com até dois anos de idade poderão usar vestimentas de qualquer cor, as crianças de três a sete anos estão proibidas de utilizarem vestimentas nas seguintes cores: preto, azul escuro ou cinza, e para todas as idades, não poderão conter bolsos, botões ou quaisquer componentes eletrônicos e/ou materiais metálicos.

Art. 5º. É permitida a entrada de pratos, talheres e copos descartáveis, transparentes e de material plástico, sendo um prato, um garfo, uma colher e três copos por visitante e o mesmo quantitativo para a pessoa privada de liberdade, para uso durante o período da visita.

Art. 6º. O mês que contar com cinco finais de semana, o último será destinado também à realização de visitas presenciais.

Art. 7º. No dia de visita em datas especiais, o visitante deverá optar pela alimentação autorizada neste dia ou pela alimentação do dia de visita social dos finais de semana comum, não sendo autorizada a entrada dos dois tipos de alimentação.

Art. 8º. Os alimentos deverão ser consumidos durante o período da visita, ficando proibido levar o remanescente para os cubículos.

Art. 9º. Todos os produtos serão revistados por um Policial Penal ou por um Monitor de Ressocialização Prisional, devendo ser apresentados na embalagem original e transferidos para uma embalagem transparente, fornecida pelo visitante, para facilitar a inspeção nos alimentos.

Art. 10. As visitas poderão ocorrer presencialmente ou de modo virtual, contudo, o visitante deverá optar por uma ou outra durante o mês. O visitante deverá entrar em contato com o serviço social da PFP através do e-mail social.pfp@policiapenal.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3590-1355.

Art. 11. Nos dias de visita social, as pessoas regularmente cadastradas poderão entrar na Unidade Prisional com os seguintes itens e alimentos prontos, limitados a cada Pessoa Privada de Liberdade:

I – Visita Social:

a) Até dois sanduíches por pessoa (Visitante + cada visitante menor + Pessoa Privada de Liberdade), os quais poderão ser montados com os itens seguintes: pão francês ou pão de hambúrguer ou pão de forma; serão autorizados recheios contendo steak, ou hambúrguer, ou carne sem osso e desfiada, ou carne moída, ou presunto/mortadela e queijo tipo muçarela (até duas fatias de cada) e um ovo, maionese ou margarina, tomate e alface, totalizando, no máximo, trezentos gramas cada sanduíche **(contendo um tipo de proteína, queijo e um ovo)**;

b) Até dois litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagem transparente, originais e lacradas, não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis (suco, água mineral sem gás, refrigerante ou chá).

II – Visita de Criança:

Crianças até dois anos

a) 01 (um) pacote de biscoito (de leite, maria, maisena ou água e sal) sem recheio – 200 gramas;

b) 02 (duas) mamadeiras de plástico com o leite já preparado;

c) 01 (uma) chupeta;

d) 03 (três) fraldas descartáveis;

e) 01 (uma) toalhinha para higiene bucal da criança;

f) 01 (uma) troca de roupa;

g) 01 (uma) manta ou cobertor infantil;

h) Lenço umedecido **(acondicionado em embalagem transparente)**;

i) Pomada para assaduras **(acondicionado em embalagem transparente)**;

j) 01 (um) moletom, casaco ou jaqueta **(exceto nas cores preto, azul escuro e cinza, sem bolso)**;

k) 01 (um) par de meias, 01 (uma) touca e 01 (um) par de luvas, somente no tamanho infantil.

Crianças de três a sete anos

a) 01 (uma) camiseta;

b) 01 (um) moletom, casaco ou jaqueta **(exceto nas cores preto, azul escuro e cinza, sem bolso)**;

c) 01 (uma) calça ou uma bermuda **(somente permitida com comprimento abaixo do joelho, exceto nas cores preto, azul escuro e cinza, sem bolso)**;

d) Calçado **(sem metal e/ou componentes eletrônicos)**;

e) Um par de meias, uma touca e um par de luvas, somente no tamanho infantil.

III – Visitas em Datas Especiais:

Páscoa

a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;

b) 01 (um) pudim caseiro simples de até 1 kg;

c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;

d) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Dias das Mães e Dia dos Pais

a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate), acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;

b) 01 (um) pudim caseiro simples de até 1 kg;

c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;

d) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Natal

a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico trans-parente de até dois litros;
b) 01 (um) pudim caseiro simples de até 1 kg;
c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
d) 01 (um) panetone ou chocotone de até 500 gramas **(simples e sem recheio)**;
e) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

Ano Novo

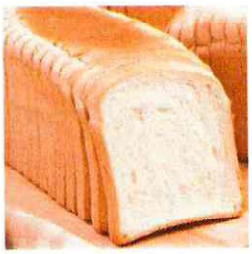
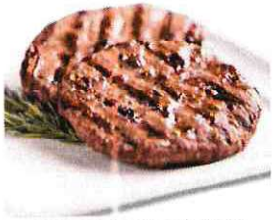
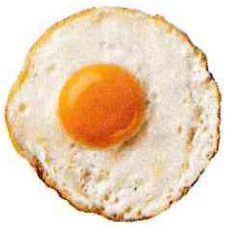
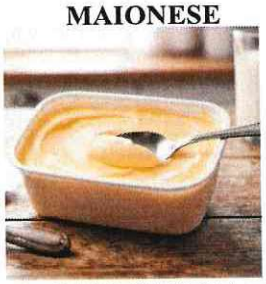
a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico trans-parente de até dois litros;
b) 01 (um) pudim caseiro simples de até 1 kg;
c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
d) 01 (um) Panetone ou chocotone de até 500 gramas **(simples e sem recheio)**;
e) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).
OBS.: Todo visitante deverá utilizar de vestimentas simples, sem bolsos, zíperes, botões; sem quaisquer tipo de metal como adorno. **Não é permitida a entrada de cores azul escuro, laranja, branco, preto e cinza.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO:00702604941
Assinado de forma digital por CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO:00702604941
Dados: 2026.10.27 16:21:45 -03'00'

CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO
Diretora da Penitenciária Feminina do Paraná – PFP

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP

UMA OPÇÃO		UMA OPÇÃO		TODAS AS OPÇÕES
 PÃO FATIADO		 HAMBURGUER		 OVO
 PÃO DE HAMBURGUER	+	 CARNE MOÍDA	+	 MAIONESE
 PÃO FRANCÊS		 CARNE DESFIADA		 MARGARINA
		 MORTADELA		 TOMATE E ALFACE
		 PRESUNTO		 QUEIJO MUSSARELA
		 STEAK		

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Complexo Penitenciário
CEP: 83.304-240 - Piraquara - Paraná
E-mail: pfp@policiapenal.pr.gov.br
Fone: (41) 3590-1350



CARNE ASSADA
SEM OSSO



ARROZ BRANCO



MACARRÃO COM
MOLHO DE TOMATE



CARNE COZIDA
SEM MOLHO



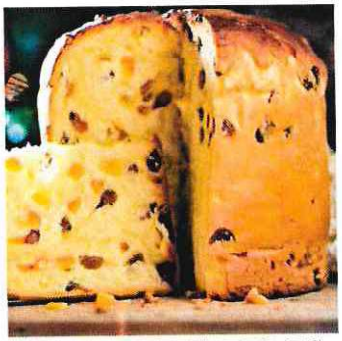
ARROZ
TEMPERADO



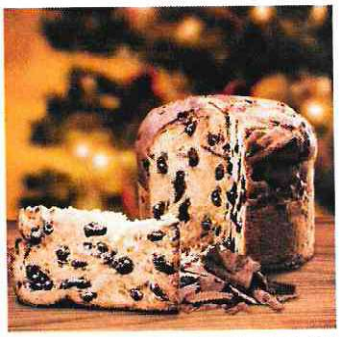
MACARRÃO SEM
MOLHO



PUDIM SIMPLES
(NÃO AUTORIZADO
PUDIM DE BOLO
OU PUDIM DE PÃO)



PANETONE SIMPLES
(SEM RECHEIO)



CHOCOTONE SIMPLES
(SEM RECHEIO)

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Complexo Penitenciário
CEP: 83.304-240 - Piraquara - Paraná
E-mail: pfp@policiapenal.pr.gov.br
Fone: (41) 3590-1350